



**MUNICÍPIO DE ARACAJU**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

*ATO N° 12/2020*  
*DE 30 DE ABRIL DE 2020*

*Revoga o Ato n° 9, de 16 de abril de 2020.*

*O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU, no uso de suas atribuições legais e;*

*CONSIDERANDO que, no dia 11 de março deste ano, a Organização Mundial da Saúde declarou como pandemia de Covid-19 a infecção humana provocada pelo coronavírus;*

*CONSIDERANDO a relevância de cada um dos Poderes e Órgãos para assegurar a continuidade dos seus trabalhos, notadamente aqueles indispensáveis para apoiar as medidas emergenciais que deverão ser construídas colegiadamente durante esse período;*

*CONSIDERANDO o retorno das atividades na Câmara Municipal, de forma remota, com sessões extraordinárias virtuais enquanto perdurar o estado de calamidade pública e as orientações das autoridades públicas competentes,*

*CONSIDERANDO que o Poder Legislativo não dispunha de uma legislação específica para a realização de sessões virtuais e, estando a pauta de votação trancada devido há cinco vetos;*

*CONSIDERANDO que os vetos são sobrestados as demais proposições, urge assim a necessidade imperiosa de um ato específico da presidência para a realização de sessões virtuais, resultante do Ato n° 9/2020;*

*CONSIDERANDO que no dia 29 de abril de 2020, em Sessão virtual, os Senhores Vereadores aprovaram, de forma unânime, o Projeto de Resolução n° 1/2020, de autoria da Mesa Diretora, que Institui o Sistema de Deliberação Remota no âmbito do Poder Legislativo Municipal; e, CONSIDERANDO a promulgação da Resolução n° 2, de 30 de abril de 2020;*

**R E S O L V E:**

*Art. 1° Revogar, in totum, o Ato n° 9, de abril de 2020.*

*Art. 2° Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.*

*Palácio Graccho Cardoso, Aracaju, 30 de abril de 2020.*

*Josenito Vitale de Jesus,*  
*Presidente.*